



Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

- Lei 1040

CONCEDE 13º SALÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada conceder o 13º salário à todos os operários da Municipalidade, regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho, na base de 1/12 (um doze ávos) do ordenado mensal, isto é, por tempo de trabalho no corrente exercício.

Artigo 2º)- Para promover estas despesas previstas no artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 21 de outubro de 1971.

JOSÉ BARBOSA LOPES

- PREFEITO MUNICIPAL